



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA  
Rua Projetada S/N, Centro – CEP 58.458-000 – Barra de Santana – PB



### JUSTIFICATIVA

05 VOTOS A FAVOR  
03 ABSTENÇÕES  
00 VOTO CONTRA

05 VOTOS A FAVOR  
03 ABSTENÇÕES  
00 VOTO CONTRA

A Mesa da Câmara Municipal de Barra de Santana, no exercício de competência privativa que lhe é atribuída quando é conferido ao Poder Legislativo competência privativa para dispor sobre a criação, a transformação ou a extinção de cargos, empregos e funções dos seus serviços, além de outras atribuições, apresenta ao egrégio Plenário o presente Projeto de Resolução, por meio do qual propõe a **criação do Cargo de Contador**, para cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado com o Ministério Público do Estado da Paraíba no ano de 2019.

Esclarece que o ensejo para a presente Proposição, reside no fato de que é exigência do Ministério Público Estadual que o referido cargo em comissão seja criado. Em ofício, o Ministério Público solicita **“informações acerca do cumprimento das alíneas constantes na Cláusula Segunda do TAC firmado com este Órgão Ministerial”**.

O cargo de Contador (a) deverá ser preenchido por pessoa devidamente habilitada e inscrita no órgão de classe, no caso o CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

Anexa ao presente Projeto de Lei, os anexos 1 e 2 que tratam dos vencimentos e atribuição do cargo, respectivamente, do pessoal comissionado, já incluindo o cargo ora criado.

Assim sendo, considerando que o prazo determinado pelo Ministério Público, para informações sobre o cumprimento do TAC, já está expirando e ainda, para que esta Casa possa adequar-se a nova estrutura administrativa apresentada, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores na aprovação dessa propositura, **requerendo que a mesma seja votada em caráter de urgência especial**.

Contando com a atenção de Vossas Senhorias, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

  
**Amisterdan da Silva Marinho**  
Presidente da Câmara

  
**Edjailson Aves de Moura**  
Vice-Presidente

  
**Severino Farias Nóbrega Junior**  
1º Secretário

  
**José Selo Chagas Gomes**  
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA  
Rua Projetada S/N, Centro – CEP 58.458-000 – Barra de Santana – PB



05 VOTOS A FAVOR  
03 ABSTENÇÕES  
00 VOTO CONTRA



05 VOTOS A FAVOR  
03 ABSTENÇÕES  
00 VOTO CONTRA

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2020 Barra de Santana/PB, 20 de julho de 2020**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, COM A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana – PB, com a criação do Cargo em Comissão de Contador.

Art. 2º - Considerando os cargos em comissão contidos na Lei do Legislativo Nº 01/2019, a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana passa a ser composta dos seguintes cargos em comissão:

- I - Assessor Legislativo
- II - Chefe de Gabinete da Presidência
- III - Diretor de Secretaria
- IV - Secretária de Expediente
- V - Secretária Geral
- VI - Tesoureiro
- VII - Assessor Jurídico
- VIII - Contador

Art. 3º - Os Cargos em Comissão constante da estrutura administrativa da Câmara Municipal, terão seus vencimentos, conforme ANEXO I e suas atribuições conforme ANEXO II.

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Barra de Santana.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Amisterdan da Silva Marinho**  
Presidente

  
**Edjailson Aves de Moura**  
Vice-Presidente

  
**Severino Farias Nóbrega Junior**  
1º Secretário

  
**José Sélso Chagas Gomes**  
2º Secretário



## ANEXO I

### CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$
ASSESSOR LEGISLATIVO	02	CCI	1.045,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CCI	1.045,00
DIRETOR DE SECRETARIA	01	CCII	1.497,00
SECRETÁRIA DE EXPEDIENTE	02	CCI	1.045,00
SECRETÁRIA GERAL	01	CCI	1.045,00
TESOUREIRO	01	CCI	1.497,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	CCJ	2.500,00
CONTADOR	01	CCC	2.500,00

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### ASSESSOR LEGISLATIVO

- Assessorar os vereadores na execução de atividades legislativas;
- Organizar pauta de Expediente e Ordem do Dia;
- Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos vereadores, assessorando-os nas questões que se fizerem necessárias;
- Informar os Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- Cumprir as determinações do Presidente da Câmara, o assessorando em assuntos que lhe forem designados;
- Cumprir as normas legais e regulamentares;
- Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar;
- Assessorar a Mesa Diretora nas sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias;
- Assinar juntamente com o presidente da Câmara, documentos e demais atos legislativos, quando for o caso;
- Demais atividades relacionadas com o assessoramento no Plenário.

#### CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitação e compras, observando a legislação correlata;
- Registrar a tramitação de documentos, prestando informações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
- Executar o serviço de controle do patrimônio da Câmara;
- Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

#### DIRETOR DE SECRETARIA

- Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir;
- Protocolar as matérias do Poder Executivo e Legislativo;
- Supervisionar e assessorar em todas as atividades administrativas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal e manutenção dos serviços administrativos;
- Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA  
Rua Projetada S/N, Centro – CEP 58.458-000 – Barra de Santana – PB

#### SECRETÁRIA DE EXPEDIENTE

- Exercer atividades de natureza operacional, abrangendo limpeza e conservação das dependências da Câmara;
- Controlar o consumo do material de limpeza e cozinha;
- Organizar e cuidar dos serviços e afazeres da copa/cozinha, servindo água, café, chás, sucos e alimentos ao Presidente, vereadores e demais servidores da Câmara;
- Participar das Sessões da Câmara, servindo os Vereadores e demais servidores ali presentes.

#### SECRETÁRIO GERAL

- Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares;
- Manter-se à disposição da Presidência para solução de questões internas e externas;
- Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo, por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas.

#### TESOUREIRO

Executar os trabalhos pertinentes à Tesouraria da Câmara e outros que forem determinados pela Mesa da Câmara ou pela Presidência.

#### ASSESSOR JURÍDICO

- Profissional devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- Assessorar a Mesa Diretora, as Comissões, os Vereadores referentes às suas funções institucionais e em matéria legislativa;
- Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica;
- Assessorar ou efetuar a promoção dos interesses da Câmara Municipal perante os Tribunais Estaduais e Federais, inclusive o Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público;
- Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica ou de projetos que tramitem na Câmara Municipal;
- Assessorar na elaboração e análise de Leis, Resoluções, Contratos, Licitação e Convênios em que for parte a Câmara Municipal.

#### CONTADOR

- Profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC,
- Registrar, analisar, controlar e evidenciar os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
- Apresentar balancetes mensais junto ao Tribunal de Contas;
- Apresentar Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas;
- Executar todas as atividades inerentes ao cargo.

  
Amsterdan da Silva Marinho  
Presidente

  
Edjailson Aves de Moura  
Vice-Presidente

  
Severino Farias Nobrega Junior  
1º Secretário

  
José Celso Chagas Gomes  
2º Secretário